



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 111 de 08 de fevereiro de 2021.

“Inclui o parágrafo único ao artigo 4º do Decreto n.º 087/2021, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído o parágrafo único ao artigo 4º do Decreto 087/2021, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Relevando que a terça-feira de carnaval não é feriado, por ausência de Lei federal, estadual ou municipal que assim preveja, é autorizado o funcionamento normal das atividades econômicas, incluindo o comércio local”.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 087/2021.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE.

Em: 08 de fevereiro de 2021.


Ivan Antonio Guevara Lopez,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.